



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveira
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

* LIVRO 01283 FOLHA 186/190
0047VAPT VUPT APT 0025007A

01 JUN 2012

2º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157, Setor Oeste
Goiânia - Goiás

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº **01283**, as Folhas **186/190**, verifiquei constar a **Escritura Pública** do seguinte teor:-

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, COM CONTRATO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA QUE FAZEM: CARLA NASCIMENTO SANTOS E OUTRO A FAVOR DE WALKIRIA MACHADO FERNANDES. Valor: R\$78.993,98 (setenta e oito mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).



ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua 07, nº 107 - Centro
Goiânia - GO - FONE: 3223-2027

AUTENTICAÇÃO
08021557530 JUN. 2012

Darlan R. de Oliveira
 Maria Lúcia R. de Oliveira
 Yanez R. de Oliveira
ESCREVENTES

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

com contrato de garantia hipotecária, virem que, aos nove dias do mês junho do ano de dois mil e onze (09/06/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, neste Tabelionato de Notas, e em diligência a pedido das partes, à Av. 85, nº 2.818, Setor Bueno, nesta Capital, perante mim, Francisco Teodoro Neto, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **CARLA NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº **5.323.254-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **025.285.081-58**, **ADRIEN CHARLES DA COSTA E SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, tatuador, portador da Cédula de Identidade nº **32.668.646-0-SSP-SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **223.627.268-51**, ambos residentes e domiciliados na Rua 18-A, nº 550, Aptº 802, Edifício Granada, Setor Aeroporto, Goiânia-GO; e de outro lado, como OUTORGADA COMPRADORA E DEVEDORA HIPOTECANTE, **WALKIRIA MACHADO FERNANDES**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **3.560.398-DGPC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **778.090.171-87**, residente e domiciliada na Av. Sucuri, quadra 138, lote 18, nº 1.472, Setor Jaó, Goiânia-GO; e como interveniente **CREDORA, GOVESA - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, sociedade prestacional, com sede à 1ª Avenida, Quadra 1-B, lote 14, Mezanino, Edifício Govesa I, no Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.798.858/0001-79, e no C.M.C. de Goiânia, sob o nº 014.938-1, com o Contrato Social arquivado na **JUCEG** sob o nº 52.2.0022756,7 em data de 14/04/1.980, e no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas da 1ª Circunscrição desta Capital, sob o nº 623; a vigésima quarta alteração contratual, registrada e digitalizada sob o nº 140.882, e averbada no Livro "A", de Registro de Pessoas Jurídicas, à margem do Registro nº 43.691, em 10/03/1.998, do Cartório do 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos desta Capital; bem como a vigésima quinta alteração contratual, registrada e digitalizada sob o nº 168.708, e averbada no Livro "A", de Registro de Pessoas Jurídicas, à margem do Registro Protocolado e digitalizado sob o nº 43.691, em 11 de novembro de 1.999, do Cartório do 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, desta Capital, ainda mais, a Trigésima Segunda Alteração Contratual, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (Cartório Souza).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Atílio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01283
0047

FOLHA 186/190
0025007

COMPRADORA E DEVEDORA HIPOTECANTE. **NONO** - Que para efeito do que estabelece o Artigo 1.484 do Código Civil brasileiro, as partes avaliam o imóvel em R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **DÉCIMO** - Que fica acordado, ainda, que o Fôro competente para dirimir dúvidas oriundas do contrato e da presente escritura é o da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO., podendo a INTERVENIENTE CREDORA, optar pelo domicílio do local do imóvel. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões exigida pela lei Estadual 10.181 de 08/05/1987, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura, com exceção das certidões de feitos ajuizados, que ficam dispensadas por força do Artigo 631, inciso VII, da Consolidação dos Atos Normativos, alterado pelo Provimento número 10/2010, ambos de ordem da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. Pelos outorgantes pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, declaram mais os outorgantes vendedores, não possuem cada um, qualquer vínculo que constitua união estável e duradoura, nos termos do Artigo 1.723 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. A assinatura da Interveniante Credora, a pedido das partes, foi colhida mediante diligência. Assim convençionados, me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2002. Emolumentos: R\$1.090,50, Taxa Judiciária: R\$76,88. Eu, (a.), Francisco Teodoro Neto, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 09 de junho de 2011.. Francisco Teodoro Neto, Escrevente. (aa.) CARLA NASCIMENTO SANTOS, Outorgante. ADRIEN CHARLES DA COSTA E SOUZA, Outorgante. WALKIRIA MACHADO FERNANDES, Outorgada. GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, ELISRÉGIA ALVES DOS REIS, DIRETORA GERAL da Interveniante Credora. GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, JAN CUNHA GOLDFELD FILHO, PROCURADOR da Interveniante Credora. Nada Mais. Extraída por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original.

Eu, Francisco Teodoro Neto
Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº [Assinatura] da Verdade

Goiânia-GO, 06 de julho de 2011.

2º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Escrivente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua 07, nº 187 - Centro
Goiânia-GO, CEP: 3223-2027
Telefone: 3223-2027

11 JUN 2012

Autenticação
Comarca de Goiânia

Autenticação
CONFERE COM O ORIGINAL

Daman R. de Oliveira
Marta Lúcia R. de Oliveira
Yanez R. de Oliveira
ESCREVENTES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savro Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01283
0047

SECRETARIA DE FINANÇAS
FOLHA 186/190
VAPT VUPT ARAGUAIA
0025007

11 JUN 2012

Francisco Teodoro Neto
Francisco Teodoro Neto
Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Tabelionato de Notas
Francisco Teodoro Neto
Escrevente
Corregedoria Geral da Justiça - Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás
1050800009

Emolumentos ... R\$ NI 416
Tx. Judiciária .. R\$ 8,40
Provimento 033,92 da C G J

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Rua 07, nº 187 - Centro
Goiânia-GO - FONE: 3223-2027
11 JUN. 2012
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

- Darman R. de Oliveira
 - Maria Lúcia R. de Oliveira
 - Yanez R. de Oliveira
- ESCREVENTES